

ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO NO ACRE: A IMPORTÂNCIA DA FORÇA INTEGRADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (FICCO)

ADDRESSING ORGANIZED CRIME IN ACRE: THE IMPORTANCE OF THE INTEGRATED FORCES TO COMBAT ORGANIZED CRIME (FICCO)

Cléber de Godoy Bueno¹
Arthur Braga de Souza²

BUENO, Cléber de Godoy; SOUZA, Arthur Braga de. **Enfrentamento ao crime organizado no Acre**: a importância da força integrada de combate ao crime organizado (FICCO). 20 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Direito - Centro Universitário UNINORTE, Rio Branco. 2025.

RESUMO

O estudo aborda o fenômeno do crime organizado no Brasil, com foco especial no estado do Acre, destacando a importância das Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado (FICCO). A pesquisa analisa a formação e consolidação de organizações criminosas, como o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC), e as dinâmicas do tráfico de drogas, especialmente nas regiões de fronteira. A análise histórica revela como o crime organizado evoluiu, desde o cangaço até as facções modernas, mantendo estruturas comuns de hierarquia e objetivos lucrativos. O Acre, situado entre grandes produtores de cocaína, apresenta um ambiente propício para o crime organizado, resultando em disputas territoriais e aumento da violência. Facções como o CV, PCC e o Bonde dos 13 (B13) disputam o controle das rotas de tráfico, impactando diretamente a segurança pública e a vida cotidiana das populações vulneráveis. Os dados demonstram que o crime organizado movimenta bilhões de reais na economia informal, comprometendo a arrecadação tributária e a legitimidade das instituições. A criação das FICCOs em 2022 representa uma resposta institucional coordenada, buscando integrar ações das diversas esferas de segurança pública. O modelo visa não apenas a repressão, mas também a construção de uma presença estatal contínua e a implementação de políticas públicas de reconstrução social. A eficácia das FICCOs, embora promissora, enfrenta desafios, como a dependência de recursos e a necessidade de ações sociais sustentadas. O estudo conclui que, para um combate efetivo ao crime organizado, é fundamental romper com a lógica de repressão pontual e promover um pacto institucional duradouro.

¹ Discente do 8º Período do Curso de Bacharel em Direito do Centro Universitário Uninorte.

² Docente do Centro Universitário Uninorte. Graduado em Direito pelo Centro Universitário UNINORTE. Pós-Graduado em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes. Servidor Público Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Coordenador-Adjunto e Professor do Curso de Direito do Centro Universitário UNINORTE.

Palavras-chave: crime organizado; Comando Vermelho; Primeiro Comando da Capital; FICCO; segurança pública.

ABSTRAC

The study addresses the phenomenon of organized crime in Brazil, with a special focus on the state of Acre, highlighting the importance of the Integrated Forces to Combat Organized Crime (FICCO). The research analyzes the formation and consolidation of criminal organizations, such as the Red Command (CV) and the First Command of the Capital (PCC), as well as the dynamics of drug trafficking, especially in border regions. The historical analysis reveals how organized crime has evolved from cangaço to modern factions, maintaining common structures of hierarchy and profit-driven objectives. Acre, situated between major cocaine producers, presents a favorable environment for organized crime, resulting in territorial disputes and increased violence. Factions such as the CV, PCC, and Bonde dos 13 (B13) compete for control of trafficking routes, directly impacting public safety and the daily lives of vulnerable populations. Data show that organized crime generates billions of reais in the informal economy, undermining tax revenue and the legitimacy of institutions. The creation of FICCOs in 2022 represents a coordinated institutional response aimed at integrating actions from various spheres of public security. The model seeks not only repression but also the establishment of a continuous state presence and the implementation of public policies for social reconstruction. The effectiveness of FICCOs, while promising, faces challenges such as resource dependency and the need for sustained social actions. The study concludes that effective combat against organized crime requires breaking away from a sporadic repression logic and promoting a lasting institutional pact.

Keywords: organized crime; Red Command; First Command of the Capital; FICCO; public safety.

INTRODUÇÃO

A expansão do crime organizado no Brasil é um fenômeno que transcende a dimensão puramente policial e revela-se como um dos maiores desafios contemporâneos à soberania estatal, à segurança pública e à estabilidade social. O avanço das facções criminosas nos centros urbanos e, de forma ainda mais sensível, nas regiões de fronteira, como é o caso do estado do Acre, revela uma realidade complexa, marcada por disputas territoriais, economia ilícita altamente estruturada e, sobretudo, pela ausência histórica e institucional do poder público em áreas vulneráveis. Tal contexto exige uma abordagem multidisciplinar, capaz de compreender as raízes sociopolíticas do fenômeno, sua evolução histórica e os mecanismos que possibilitam sua permanência.

Este trabalho tem como objetivo investigar a formação e consolidação das organizações criminosas no Brasil, com especial ênfase nas regiões Norte e na fronteira ocidental do país, onde o Acre se apresenta como um dos principais corredores para o tráfico internacional de drogas. Partindo de uma análise histórico-comparada, o estudo recupera elementos do cangaço, da atuação de facções como o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital, e das organizações transnacionais como *Yakuza*, *Cosa Nostra* e Tríades Chinesas, para evidenciar como o crime organizado, apesar de contextos distintos, compartilha estruturas semelhantes: hierarquia, permanência, racionalidade econômica e capacidade de infiltração institucional.

Na sequência, o trabalho se debruça sobre a realidade do Acre, onde a presença de facções como o CV, o PCC, o Bonde dos 13 (B13) e a IFARA revela um cenário de guerra silenciosa em bairros periféricos e unidades prisionais. Com base em dados empíricos, relatórios oficiais e documentos institucionais, são analisadas as principais dinâmicas do tráfico, seus impactos sociais e econômicos, bem como a resposta do Estado frente à crescente articulação criminosa.

Por fim, o estudo apresenta a atuação das Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado (FICCOs) como modelo de enfrentamento estratégico adotado a partir de 2022, refletindo uma tentativa concreta de superação da fragmentação institucional e da repressão episódica. Através da análise crítica de sua implementação, resultados e limitações, o trabalho evidencia que o combate efetivo à criminalidade organizada passa, necessariamente, por uma atuação estatal contínua, coordenada e orientada por inteligência, aliada a políticas públicas de reconstrução social em territórios capturados pelas facções.

1 BREVE HISTÓRICO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO BRASIL E NO MUNDO

Vamos voltar no tempo, lá para os confins do sertão do final do século XIX, quando Lampião e sua turma cruzavam a região da caatinga levantando poeira e muita conversa. O cangaço não era “crime organizado” como entendemos hoje, com celulares criptografados e tráfico global de drogas, mas já trazia três ingredientes essenciais: gente unida, hierarquia clara e disposição para encarar o Estado. Onde a polícia mal chegava, os cangaceiros viravam lei, cobravam “imposto”, faziam pacto

com coronel e davam até proteção a quem pagasse – um embrião de poder paralelo que brotou no vácuo deixado pelo poder estatal.

Com a República correndo e o povo deixando o campo rumo às cidades, a lógica mudou de cenário, mas não de essência. Nos portos, nos becos de jogo do bicho, nos cabarés cheios de samba e contravenção, surgiram novas quadrilhas. Eram menos folclóricas que o bando de Lampião, porém seguiam a mesma cartilha: união, lucro rápido e uma forma de impor autoridade através da propina ou do medo.

E a lei? Bem...ficou para trás. Desde 1940 o Código Penal fala em “quadrilha ou bando” (art. 288), mas isso descreve só “a reunião de três ou mais pessoas para o fim específico de cometer crimes”. Não cabe naquela definição a rede que lava dinheiro, compra fuzil no exterior e ainda financia campanha eleitoral. Na década de 1990 o Congresso criou instrumentos de investigação (Leis 9.034/95 e 10.217/01), mas não teve coragem de dizer, “preto no branco”, o que é crime organizado. Resultado: um guarda-chuva repleto de furos.

Enquanto isso, lá fora, o mundo avançava. Em 2000, a Convenção de Palermo — um acordo da Organização das Nações Unidas — cravou um conceito: três ou mais pessoas, grupo estável, crime grave (pena mínima de quatro anos) e, principalmente, busca de dinheiro. A palavra “lucro” separa crime organizado de terrorismo, que tem objetivo ideológico.

Essa discussão não é apenas jurídico-criminal; ela toca no dia a dia de quem pega ônibus lotado e mora na periferia. Onde o Estado some, a “orcrim” oferece luz furtada, gás clandestino, “proteção” e até empréstimos — tudo a juros de agiota. Quanto mais desigual a cidade, mais fácil para o esquema se enraizar. Entender essas brechas sociais ajuda a explicar por que os bandos de ontem viraram corporações do crime hoje.

Também não há como ignorar o papel da tecnologia. Se no cangaço a informação corria a cavalo, hoje um smartphone barato liga um morro carioca a fornecedores internacionais em tempo real. Criptomoedas, redes sociais e *dark web* viraram ferramentas de recrutamento, de lavagem de capitais e de logística. Qualquer estratégia séria de combate ao crime organizado precisa levar esses novos canais em consideração, ou ficaremos, mais uma vez, “enxugando gelo”.

Uma perspectiva comparada mostra que esse percurso não é exclusivo do Brasil. No Japão, a *Yakuza* teve origem em conjuntos de jogadores itinerantes e mercadores ilegais do século XVII, que ao longo do tempo consolidou-se como

confederação hierarquizada (*kabuki-mono*, *tekiya*, *bakuto*), mantendo rituais próprios, rígida disciplina e participação simultânea em atividades legais e clandestinas.

Na Sicília, a *Cosa Nostra* emergiu durante o processo de unificação italiana, quando grupos de guardas rurais passaram a vender proteção a latifundiários e, depois, a intermediar contratos públicos, controlar portos e traficar entorpecentes para a América do Norte. Sua estrutura de “famílias” articuladas por uma “comissão” e regidas pelo código de silêncio (*omertà*) tornou-se referência paradigmática de criminalidade organizada ao longo do século XX.

Já as *Triads* chinesas descendem de sociedades secretas *antimanchus* formadas no sul da China no século XIX, com o declínio do Império Qing, e transformaram-se em fraternidades criminosas que comandavam jogos ilegais, extorsão e, posteriormente, mercados globais de drogas e falsificações, espalhando-se de Hong Kong a comunidades chinesas da Europa e da América.

Esses modelos internacionais convergem em três traços centrais: permanência associativa, finalismo lucrativo e capacidade de infiltrar ou suplantar instituições estatais. Tais características foram reunidas em 2000 pela Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo), que define organização criminosa como agrupamento estruturado de pelo menos três pessoas, existente há certo tempo, voltado à prática de crimes graves (pena mínima de quatro anos) com o propósito de obter benefícios financeiros ou materiais.

No Brasil, porém, a legislação não avançou no mesmo ritmo. As Leis 9.034/1995 e 10.217/2001 introduziram técnicas especiais de investigação e de colaboração premiada, mas o ordenamento seguiu por muitos anos sem oferecer conceito normativo próprio, o que fragilizou a aplicação seletiva e proporcional das penas. Compreender esse vácuo – à luz de nossas raízes históricas e das experiências estrangeiras – é requisito indispensável para avaliar a eficácia das políticas criminais e formular respostas compatíveis com a realidade contemporânea.

A cristalização do Comando Vermelho – conhecido como CVRL – constitui o ponto de inflexão mais nítido da criminalidade organizada no Brasil. Seu marco inicial situa-se na madrugada de 17 de setembro de 1979, quando, no interior do Instituto Penal Cândido Mendes (presídio de Ilha Grande), a facção então nascente impôs violenta derrota às falanges rivais, consolidando o domínio sobre toda a unidade prisional.

Aquela vitória não foi fruto do acaso, mas de um processo em que presos

políticos, confinados com delinquentes comuns por decisão do regime militar, transmitiram táticas de organização, disciplina e solidariedade de base que remodelaram a cultura carcerária. O resultado foi a síntese explosiva entre arrojadas estratégias de guerrilha e expertise criminosa, cujos contornos práticos se tornaram visíveis no massacre conhecido como “Noite de São Bartolomeu”, evento que projetou o CVRL para além dos muros da Ilha Grande.

Os primeiros dirigentes do CVRL incorporaram, de forma seletiva, concepções marxistas apreendidas nas leituras e nos diálogos travados com militantes de esquerda – obras como Guerra de guerrilha, de Che Guevara, e Manifesto do Partido Comunista figuravam entre as mais difundidas à época. Não houve transposição integral de doutrina política; houve, antes, a apropriação de noções de camaradagem, coerção interna e enfrentamento ao “inimigo comum” (o Estado). Essa base permitiu instituir um código de normas que disciplinava comportamentos no cárcere e, depois, nas comunidades periféricas, garantindo lealdade interna e previsibilidade de conduta.

Com a destruição das falanges rivais, o CVRL levou sua experiência para outros estabelecimentos penais, replicando o modelo de “sintonia” (lideranças por função) e projetando-o para fora das cadeias. O espaço de atuação deixou de ser apenas o sistema prisional e passou a abarcar territórios urbanos estratégicos para o comércio varejista de entorpecentes. Esse movimento veio acompanhado de uma alteração na relação com a população local: o discurso de “proteção” e apoio comunitário – resquício dos ideais assumidos na década de 1970 – cedeu lugar, gradualmente, à política de terror como ferramenta de controle social.

A facção estruturou-se sobre três eixos financeiros principais: (i) tráfico interestadual e internacional de drogas; (ii) cobrança de taxas (“dízimos”) pela venda varejista em territórios dominados; e (iii) extorsões diversas. Estimativas de inteligência policial apontam que, já nos anos 2000, Luiz Fernando da Costa (“Fernandinho Beira-Mar”), então principal liderança do Comando Vermelho, movimentava cerca de 240 milhões de dólares anuais, com lucro líquido mensal aproximado de quatro milhões de reais. Esse capital fomentou a compra de armamento pesado, a corrupção de agentes públicos e a expansão geográfica da facção, inclusive para países limítrofes.

Documentos apreendidos e depoimentos colhidos em inquéritos revelam que o CVRL, em meados da década de 2000, buscou constituir uma “Federação” do tráfico, alinhando-se à facção paulista Primeiro Comando da Capital (PCC) e a células

emergentes como o Comando Vermelho Jovem, visando reduzir confrontos e unificar mercados. Embora tal projeto não tenha alcançado plena efetividade, demonstrou a ambição trans regional do grupo e sua capacidade de articulação política no submundo criminoso.

A omissão do Estado em face dos relatórios que alertavam para o crescimento da organização – tanto no período militar quanto após a redemocratização – foi decisiva para a consolidação de seu poder. Intervenções pontuais, como a operação de 2010 no Rio de Janeiro (Complexo do Alemão), evidenciaram que ações ostensivas podem desarticular momentaneamente as facções, mas não suprimem as bases sociais que as alimentam. A combinação de vulnerabilidade socioeconômica, superlotação carcerária e corrupção sistêmica continua compondo o terreno fértil sobre o qual as facções recrutam, financiam-se e se legitimam nas comunidades que dominam.

Em síntese, o Comando Vermelho ilustra a simbiose entre precariedade prisional, ideologia insurgente e economia ilícita, produzindo uma estrutura resiliente que transcendeu os limites geográficos do Rio de Janeiro. Seu estudo não apenas explica a morfologia do crime organizado brasileiro, mas também expõe a urgência de políticas públicas que alinhem repressão qualificada e investimentos estruturantes capazes de reduzir o capital social disponível ao recrutamento de novos membros.

Em outro contexto, O PCC surgiu em 1993, dentro da Casa de Custódia de Taubaté. Seis presos, que já tinham visibilidade por causa de um time de futebol chamado “Comando da Capital”, perceberam que essa popularidade podia virar força política. A proposta era simples: unir os internos contra a violência institucional e exigir melhores condições de cumprimento de pena. Desse encontro saiu o nome Primeiro Comando da Capital – e um compromisso inicial de solidariedade entre seus membros.

Logo depois, circularam relatórios penitenciários e reportagens alertando as autoridades sobre a nova facção, mas nenhuma medida consistente foi adotada. Nesse vazio, o grupo cresceu. Em 1996, o PCC já distribuía um estatuto com regras claras: ajudar financeiramente as famílias dos integrantes, garantir apoio jurídico e aplicar punições severas para quem violasse a disciplina interna. Esse conjunto de obrigações e benefícios criou um vínculo forte num ambiente de superlotação carcerária e violência cotidiana.

O ponto de virada veio em 18 de fevereiro de 2001. Nessa data, o PCC

coordenou rebeliões simultâneas em 29 presídios paulistas, mobilizando cerca de 27 mil detentos. A articulação foi feita por meio de aparelhos celulares que entraram nos presídios com a ajuda de agentes corruptos. O levante ocorreu no horário de visitas, o que ampliou a pressão sobre o governo. Houve dezesseis mortes, todas de rivais, e, a partir de então, o PCC consolidou o controle sobre o sistema carcerário de São Paulo.

Com a base prisional garantida, a facção passou a atuar nas ruas. Organizou-se em “sintonias” – núcleos responsáveis por finanças, logística, disciplina e comunicação. O financiamento do PCC veio de três fontes principais: tráfico de drogas, com rotas que incluem Bolívia, Peru e Paraguai; contribuição semanal (“caixinha”) cobrada de pontos de venda e de integrantes em liberdade; grandes assaltos e extorsões. Esses recursos bancam armamentos, honorários advocatícios e subornos, o que reforça a lealdade interna e viabiliza a expansão territorial.

Ao longo dos anos, o PCC tentou construir alianças com outras facções para dividir áreas de atuação e reduzir conflitos. Esses pactos, entretanto, costumam fracassar quando interesses territoriais colidem. Internamente, a disciplina continua rígida, sustentada por punições que vão de pequenas multas até execuções.

Em suma, o PCC mostra como condições prisionais precárias, falta de resposta estatal oportuna e lacunas legais permitem a formação de um grupo poderoso que articula a operação prisional e o tráfico global de armas e entorpecentes. Entender essa dinâmica é essencial para pensar políticas públicas que combinem controle efetivo no sistema penitenciário, combate à corrupção e ações sociais nos territórios mais vulneráveis.

2 AS FACÇÕES CRIMINOSAS NO ESTADO DO ACRE

O estado do Acre ocupa posição geográfica privilegiada para a dinâmica do crime organizado, situando-se entre dois dos maiores produtores mundiais de cocaína: Peru e Bolívia. Essa localização estratégica, aliada à fragilidade do controle estatal em áreas de fronteira e à extensão da floresta amazônica, cria um corredor natural para o escoamento de drogas em direção ao Sudeste brasileiro e ao exterior. A ausência de barreiras físicas, somada à precariedade da fiscalização em regiões isoladas, favorece a atuação de grupos criminosos transnacionais, que utilizam rotas clandestinas fluviais, terrestres e aéreas para movimentar grandes cargas ilícitas sem

detecção imediata.

Esse fluxo constante de entorpecentes gerou, ao longo dos anos, uma disputa violenta pelo controle das rotas fronteiriças, principalmente em cidades como Brasileia, Assis Brasil e Cruzeiro do Sul. Facções como o Comando Vermelho (CV), o Primeiro Comando da Capital (PCC) e grupos locais como o Bonde dos 13 (B13) passaram a enxergar o Acre como uma peça-chave para consolidar suas cadeias logísticas e expandir seus lucros. A fronteira transformou-se, portanto, não apenas em uma linha geográfica, mas em uma zona de conflito entre organizações criminosas, com impactos diretos nos índices de violência urbana, no aumento de homicídios e na vulnerabilidade das populações periféricas, frequentemente coagidas ou cooptadas por essas facções para exercer funções logísticas e de vigilância.

O Acre tornou-se palco de disputas entre grandes organizações criminosas nacionais e grupos locais. As duas maiores facções brasileiras — Comando Vermelho (CV) e Primeiro Comando da Capital (PCC) — estabeleceram presença sólida na região, atraídas pela relevância estratégica da fronteira internacional. O CV, com origem no Rio de Janeiro, iniciou sua atuação no estado na década de 2010, buscando controlar os fluxos de entorpecentes vindos da Bolívia e do Peru. O PCC, fundado em São Paulo, chegou ao Acre por meio de articulações no sistema prisional e alianças táticas, replicando seu modelo de organização e disciplina. Ambas as facções passaram a disputar o controle de rotas, pontos de venda e territórios urbanos, gerando uma escalada de violência nas ruas e nos presídios do estado.

Além dessas facções nacionais, surgiram também organizações locais, com destaque para o Bonde dos 13 (B13), criado em 2013 por detentos da Unidade de Regime Fechado nº 1, em Rio Branco. Estruturado com base em hierarquia própria e influência prisional, o B13 incorporou práticas típicas de facções maiores, adotando códigos de conduta internos, “sintonias” funcionais e práticas de arrecadação para manutenção da estrutura. Estima-se que o grupo conte com aproximadamente mil membros ativos, com ramificações em diversas cidades do interior do Acre. Outro grupo identificado pelas autoridades locais é a Irmandade Força Ativa Responsabilidade Acreana (IFARA), com atuação menos expressiva, mas com influência regional e foco no sistema penitenciário.

O Comando Vermelho consolidou sua atuação no Acre principalmente após perder espaço em rotas tradicionais dominadas pelo PCC, como a “rota caipira”, que liga o Paraguai ao Sudeste brasileiro. A facção intensificou sua presença na região

amazônica, onde passou a estabelecer “franquias” locais, cooptando moradores de comunidades periféricas e utilizando a violência como ferramenta de dominação. Essa estratégia incluiu a contratação de mão de obra peruana, o fortalecimento de pontos de apoio logístico nas fronteiras e a imposição de regras em bairros inteiros. O período mais crítico dessa expansão se deu entre os anos de 2015 e 2017, quando os confrontos com o PCC atingiram níveis alarmantes e o estado registrou índices recordes de homicídios.

O PCC, por sua vez, priorizou uma abordagem distinta, com foco na organização interna, no controle disciplinar e na propaganda de uma “justiça paralela”, supostamente menos arbitrária que a das facções rivais. Sua inserção no Acre se deu por meio de detentos influentes e pela distribuição de seu estatuto interno, o qual padroniza regras de conduta, contribuições financeiras e punições. A facção adotou um modelo de sintonias responsáveis por áreas como finanças, segurança, logística e recrutamento, e buscou dominar rotas que atravessam o estado e conectam-se à Bolívia e ao Peru. No entanto, a disputa direta com o CV em regiões estratégicas, como os bairros Cidade do Povo e Taquari, levou a confrontos intensos e ao deslocamento de centenas de famílias, em decorrência da violência e da intimidação.

O Bonde dos 13, por sua vez, emergiu como a principal expressão do crime organizado genuinamente acreano. Sua fundação se deu como uma resposta local à ameaça imposta pelas facções externas, sobretudo o PCC e o CV. Ainda que tenha adotado estruturas e práticas semelhantes às dessas organizações, o B13 manteve identidade própria e independência funcional. Em momentos pontuais, chegou a estabelecer alianças com o PCC para enfrentar o avanço do CV, mas essas articulações foram temporárias, baseadas em interesses conjunturais. Ao contrário de uma ramificação direta, o B13 opera com autonomia organizacional e flexibilidade estratégica, característica típica de facções regionais em contextos de fragilidade institucional.

A presença consolidada de facções criminosas no Acre tem gerado impactos significativos na segurança pública, na economia e na vida cotidiana da população. Entre 2015 e 2017, o estado figurou entre os mais letais do país, com explosão nos índices de homicídios ligados a disputas territoriais. Regiões inteiras de Rio Branco passaram a viver sob toques de recolher, enquanto comerciantes e moradores foram submetidos a extorsões e ameaças diárias. Além da violência, o crime organizado explora atividades ilícitas como tráfico de drogas, extorsão, agiotagem e lavagem de

dinheiro, movimentando valores bilionários à margem do controle estatal. Embora não existam estimativas precisas para o Acre, dados nacionais apontam que o crime organizado no Brasil movimenta cerca de R\$ 146 bilhões por ano em economias ilícitas, valor que inclui tráfico de entorpecentes, contrabando e mineração ilegal. Dado o papel do Acre como uma das principais portas de entrada dessas cadeias criminosas, é razoável supor que uma fração significativa desse montante circula na região, comprometendo a arrecadação tributária, corroendo a legitimidade das instituições públicas e perpetuando ciclos de violência, desigualdade e exclusão social.

A atuação das facções criminosas no Acre tem causado prejuízos multidimensionais à sociedade local, afetando tanto a segurança pública quanto o tecido social e econômico. A disputa territorial entre o Comando Vermelho (CV), o Primeiro Comando da Capital (PCC) e grupos locais, como o Bonde dos 13 (B13) e a IFARA, resultou em picos alarmantes de homicídios, com taxas que chegaram a 83,7 mortes por 100 mil habitantes em 2017, tornando Rio Branco a capital mais violenta do país naquele ano. Entre 2018 e 2020, o Acre manteve uma média de 39,3 homicídios por 100 mil habitantes, número significativamente superior à média nacional. Esses crimes estão, em sua maioria, vinculados ao tráfico de drogas e às disputas entre organizações, que transformaram bairros inteiros em zonas de conflito, com toques de recolher, deslocamentos forçados de famílias e fechamento de comércios.

Do ponto de vista econômico, o tráfico internacional de drogas e suas ramificações locais passaram a influenciar parte significativa da economia informal do estado, criando uma relação de dependência entre comunidades vulneráveis e o crime organizado. Roubos de veículos, por exemplo, são frequentemente utilizados para abastecer o tráfico nas rotas que ligam o Acre à Bolívia e ao Peru.

Dados operacionais evidenciam a importância da região: somente entre 2018 e 2020, mais de 2,5 toneladas de drogas foram apreendidas no Vale do Juruá, o que demonstra o volume expressivo que transita pelas rotas fronteiriças acreanas. Essa realidade impõe um enorme desafio ao Estado, exigindo políticas públicas integradas que combinem repressão qualificada, fortalecimento institucional e investimentos sociais estruturantes, capazes de restabelecer a presença estatal em territórios dominados por organizações criminosas.

Embora não existam estimativas específicas para o Acre, estudos nacionais

apontam que o crime organizado no Brasil movimentou cerca de 348,1 bilhões de reais entre os anos de 2022 e 2023, sendo que, deste montante: 146,8 bilhões de reais foram atribuídos ao comércio de combustíveis, bebidas, cigarros e ouro; 186 bilhões de reais foram provenientes de atividades criminosas envolvendo crimes virtuais e furtos de celulares; e Apenas 15 bilhões de reais tiveram como fonte o tráfico de cocaína.

Essa situação demonstra a forma como o crime organizado tem se inserido no mercado formal, explorando setores cujos produtos, embora sejam legais, são utilizados de maneira ilícita. Os quatro itens citados anteriormente – bebidas alcoólicas, combustíveis, cigarros e ouro – ilustram bem esse cenário. No caso das bebidas e do tabaco, é frequente a ocorrência de falsificações e contrabando. No setor de combustíveis, além do contrabando, é comum a adulteração do produto final. Já a exploração do ouro frequentemente ocorre de forma ilegal, especialmente em áreas protegidas ou em terras indígenas, sendo muitas vezes associada ao tráfico de drogas, fenômeno conhecido como "narcogarimpo".

Em todos esses setores, os mercados paralelos também podem ser utilizados para práticas de lavagem de dinheiro. Além de obterem lucro ilegal, as organizações criminosas afetam negativamente a concorrência justa, evitam o pagamento de impostos e, em muitos casos, colocam em risco a segurança dos consumidores.

3 A FORÇA INTEGRADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – FICCO

O fortalecimento das organizações criminosas no Brasil impôs ao Estado a necessidade de uma nova forma de enfrentamento, mais coordenada, sistêmica e eficiente. Em resposta a esse cenário, foi criada a Força Integrada de Combate ao Crime Organizado, conhecida como FICCO, um modelo de atuação permanente e interinstitucional que busca unificar os esforços das diferentes esferas da segurança pública no combate às facções. Diferente das antigas forças-tarefa pontuais, essas unidades operam de forma contínua, estratégica e orientada por inteligência, constituindo uma das respostas mais estruturadas do Estado brasileiro à complexidade e à sofisticação do crime organizado contemporâneo.

Essas forças reúnem, sob a coordenação da Polícia Federal, agentes da Polícia Rodoviária Federal, das Polícias Cíveis e Militares estaduais, das Polícias Penais e de outros órgãos de segurança e inteligência. Essa composição diversificada permite que

as operações alcancem simultaneamente os espaços urbano, prisional e fronteiriço, rompendo as barreiras burocráticas e institucionais que antes limitavam a eficácia das ações policiais. O compartilhamento de dados, a padronização de protocolos operacionais e a definição conjunta de alvos estratégicos são alguns dos elementos que qualificam essa atuação conjunta.

A criação dessas unidades foi regulamentada com base na Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública (DNAISP), estabelecida pela Portaria nº 18 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em janeiro de 2020. Essa diretriz institucional reconhece que a fragmentação entre os entes federativos dificulta o enfrentamento eficaz da criminalidade, especialmente quando se trata de organizações de atuação interestadual e transnacional. A proposta, portanto, não é suprimir as identidades institucionais das forças de segurança, mas somar capacidades e construir uma resposta coordenada e duradoura.

A atuação dessas estruturas tem se concentrado no combate ao tráfico de drogas e armas, aos roubos a instituições financeiras, à lavagem de dinheiro e à estruturação financeira das facções. Ao mesmo tempo, essas operações visam enfraquecer as lideranças criminosas e recuperar ativos ilícitos, promovendo a descapitalização dos grupos organizados. Essa abordagem tem se mostrado especialmente eficaz em regiões de fronteira, onde a fragmentação dos órgãos de segurança historicamente favoreceu o avanço de redes transnacionais do crime.

A continuidade, a articulação e a centralidade da inteligência são os pilares que sustentam esse modelo de atuação. Seus resultados, especialmente quando acompanhados de ações sociais e de fortalecimento da presença do Estado em territórios vulneráveis, apontam para um caminho promissor no enfrentamento ao crime organizado. Ao romper com a lógica da reação episódica, esse modelo reposiciona o Estado como agente proativo, capaz de construir estratégias de longo prazo e reverter, ainda que gradualmente, o domínio territorial e simbólico exercido pelas facções.

A consolidação das forças integradas como estruturas permanentes ocorreu em 2022, como resposta direta à constatação de que as ações isoladas das instituições de segurança pública não eram suficientes para conter o avanço do crime organizado no Brasil. Por anos, o enfrentamento ao crime organizado foi marcado pela desarticulação entre órgãos federais, estaduais e municipais, com pouca cooperação e trocas pontuais de informação. Esse cenário fragmentado favoreceu o crescimento

de grupos como o Comando Vermelho, o Primeiro Comando da Capital e outras organizações regionais, que aproveitaram as brechas institucionais para ampliar sua presença, articular redes interestaduais e infiltrar-se em estruturas do Estado.

A proposta da atuação conjunta surge, portanto, como uma medida para superar essa ineficiência histórica. Inspirado em modelos anteriores de forças-tarefa, mas com foco na continuidade e no fortalecimento institucional, o projeto aposta na soma de esforços entre as diversas polícias e agências de inteligência, operando sob uma lógica de cooperação estratégica e foco na inteligência criminal. A formalização dessa estrutura contínua representou um divisor de águas na forma como o Estado responde ao fenômeno da criminalidade organizada.

Os primeiros resultados da nova abordagem se tornaram evidentes em unidades da federação fortemente impactadas pelas facções. No Amazonas, por exemplo, a cooperação entre forças resultou na contenção de ataques violentos organizados pela Família do Norte em 2021. No Ceará, a repressão coordenada foi decisiva para reduzir a capacidade de resposta das facções após mudanças no sistema penitenciário. Já em São Paulo, berço do PCC, operações cirúrgicas garantiram a prisão de lideranças e operadores financeiros, além da apreensão de grandes carregamentos de drogas e armamentos.

Outro avanço significativo se deu na descapitalização das redes criminosas. O modelo integrado tem possibilitado rastrear e bloquear fluxos financeiros ilegais, confiscar bens, interditar rotas logísticas e desarticular núcleos de comando e abastecimento. Tais ações demonstram que a integração operacional, quando acompanhada de inteligência ativa e planejamento contínuo, pode gerar impactos reais e duradouros sobre estruturas antes vistas como inalcançáveis. Para que essa eficácia se mantenha, no entanto, é indispensável garantir investimentos permanentes, apoio político e aprimoramento técnico das equipes envolvidas.

A principal estratégia adotada tem sido a atuação orientada por inteligência, que substitui o improviso operacional por ações baseadas em dados concretos, monitoramentos prévios e análise de padrões criminosos. Essas unidades operam sob uma lógica que prioriza a antecipação e a desarticulação dos núcleos de comando das facções, o que permite enfraquecer suas estruturas antes mesmo da prática de novos crimes. Essa abordagem rompe com o paradigma tradicional da segurança pública reativa, priorizando a neutralização de ameaças estruturais em lugar da simples resposta a delitos já consumados.

Outro ponto-chave está na coordenação simultânea entre os diferentes níveis de policiamento. A articulação entre agentes federais, estaduais e municipais possibilita que ações ocorram de forma sincronizada em diferentes pontos geográficos, dificultando a reação das organizações criminosas e impedindo o deslocamento de lideranças ou a ocultação de provas. Com essa estratégia, operações de grande escala deixam de ser apenas simbólicas e passam a representar efetivos prejuízos operacionais e financeiros para as facções.

O compartilhamento de bancos de dados e a padronização dos protocolos de atuação entre os órgãos participantes elevam a eficiência das ações. A integração permite acesso cruzado a informações sigilosas, históricos criminais, mapas de atuação territorial e dados financeiros, possibilitando uma visão ampla e detalhada das engrenagens que movimentam o crime organizado. Com isso, as investigações ganham profundidade e precisão, evitando sobreposição de esforços e tornando mais ágil a atuação no campo.

Em regiões de fronteira, como no Acre, a repressão ao tráfico de drogas e armas exige logística diferenciada. Nesse contexto, essas forças atuam em áreas de difícil acesso por meio de operações conjuntas com suporte de batalhões especializados, como forças táticas e unidades de operações especiais. O foco recai sobre a interceptação de carregamentos, a prisão de lideranças com influência regional e o fechamento de rotas clandestinas. Ao mesmo tempo, medidas são tomadas para enfraquecer os canais de financiamento ilícito, como a apreensão de bens, o bloqueio de contas bancárias e a interdição de pontos de distribuição de entorpecentes.

Essas estratégias têm demonstrado eficácia não apenas na repressão direta, mas também na desestabilização da cadeia de comando das facções. Quando os líderes são presos ou neutralizados, quando o dinheiro deixa de circular e quando o território se torna arriscado, o poder da organização entra em colapso — mesmo que temporário. Trata-se de uma lógica de sufocamento gradual, em que a persistência e a coordenação entre os entes envolvidos são fatores indispensáveis para alcançar resultados sustentáveis.

Os resultados da atuação integrada na região Norte do Brasil, em especial no estado do Acre, confirmam o potencial dessa estratégia coordenada e orientada por inteligência. Entre 2018 e 2020, apenas na microrregião do Vale do Juruá, foram apreendidas mais de 2,5 toneladas de drogas, um duro golpe às rotas de tráfico que

atravessam a floresta amazônica vindas do Peru. Essas apreensões comprometem diretamente a logística e a cadeia financeira das organizações criminosas que operam na fronteira.

As ações também resultaram na prisão de lideranças locais com influência significativa no contexto das facções. Algumas capturas foram possíveis graças ao trabalho sigiloso de inteligência, que possibilitou mapear estruturas internas, identificar núcleos de comando e antecipar movimentações estratégicas.

Mais do que uma política repressiva, a atuação integrada deve ser compreendida como parte de um projeto mais amplo de reconstrução institucional em territórios fragilizados. O crime organizado se fortalece onde o Estado se ausenta, e essa ausência não se limita à segurança pública. Nos locais onde as facções controlam a vida cotidiana, não há apenas a imposição da violência: há a substituição da autoridade legítima por uma estrutura paralela, que dita normas, impõe punições e oferece — ainda que precariamente — respostas a demandas sociais básicas. Por isso, qualquer esforço sério de enfrentamento à criminalidade deve estar vinculado a políticas de recuperação da presença estatal, com investimentos em educação, saúde, cultura, lazer e assistência social.

Experiências nacionais e internacionais demonstram que a simples presença policial não é capaz de garantir a pacificação de comunidades tomadas pelo crime. Quando ações repressivas são realizadas sem continuidade, planejamento ou articulação com outras políticas públicas, geram apenas efeitos imediatos, muitas vezes seguidos de recrudescimento da violência. A repressão pontual abre espaço para o reagrupamento das lideranças e a adaptação tática das facções. Ao contrário, quando há uma presença institucional consolidada — com escolas funcionando, unidades básicas de saúde ativas, assistência social atuante e urbanização adequada —, o poder simbólico das facções se dissolve, e a população se sente novamente protegida e representada pelo Estado.

No caso do Acre, a proximidade com a fronteira internacional, a vulnerabilidade socioeconômica e a limitação da presença estatal tornaram-se fatores estruturais que favorecem a reprodução do crime organizado. Nesse contexto, o fortalecimento das estratégias integradas deve caminhar junto à expansão de políticas públicas duradouras, com foco na prevenção e no fortalecimento do capital social das comunidades. A simples repressão, por mais eficiente que seja, precisa ser sucedida por ações de permanência. O Estado não pode ser lembrado apenas quando entra

em operação com viaturas e armamentos, mas deve estar presente no cotidiano das famílias, nas escolas, nos postos de saúde e nos espaços públicos.

É preciso também que se rompa a lógica de políticas de segurança pautadas por ciclos eleitorais. A continuidade das ações, a valorização dos profissionais de segurança e a consolidação de estruturas permanentes são indispensáveis para que se construa uma cultura institucional resistente à influência do crime. No médio e longo prazo, o que está em disputa não é apenas o território físico, mas o pertencimento simbólico da população. Onde o Estado garante dignidade, o crime perde espaço. Portanto, a experiência das forças integradas, embora promissora, deve ser vista como ponto de partida — não como solução isolada — na reconstrução da autoridade pública sobre os espaços capturados pelas redes do crime organizado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou compreender o fenômeno do crime organizado a partir de uma abordagem histórica, regional e institucional, com foco na evolução das organizações criminosas no Brasil, na atuação de facções na região Norte — especialmente no estado do Acre — e nas respostas estatais mais recentes, com destaque para as Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado (FICCOs).

Ao resgatar a trajetória do crime organizado desde o cangaço até as facções modernas, evidenciou-se que, apesar das mudanças tecnológicas e do contexto geográfico, as estruturas criminosas mantêm traços comuns, como hierarquia rígida, finalidade lucrativa e capacidade de substituir ou cooptar o Estado onde ele se mostra ausente. A análise comparada com organizações internacionais como a Yakuza, Cosa Nostra e Tríades Chinesas reforçou o entendimento de que o crime organizado é um fenômeno transnacional, adaptável e profundamente inserido em contextos de desigualdade.

A realidade do Acre revelou-se emblemática: a localização geográfica estratégica, a vulnerabilidade institucional e os altos índices de violência criaram um ambiente fértil para o fortalecimento de facções como o Comando Vermelho, o PCC e o Bonde dos 13. A disputa territorial, tanto nas ruas quanto dentro dos presídios, e o impacto direto na vida da população demonstram que o crime organizado atua não apenas como força criminosa, mas também como poder paralelo nas periferias e zonas de fronteira.

Diante desse cenário, a institucionalização das FICCOs representou um avanço no enfrentamento ao crime organizado, ao promover integração entre os diferentes entes de segurança pública, com foco na inteligência, articulação estratégica e atuação coordenada. As operações realizadas na região Norte, sobretudo no Acre, já demonstram resultados relevantes, como apreensões expressivas, prisões estratégicas e a interrupção de rotas logísticas do tráfico.

No entanto, o trabalho também identificou limites importantes: a dependência de recursos federais, a ausência de políticas sociais articuladas e o risco de militarização sem reconstrução cidadã comprometem a continuidade e a profundidade dos resultados. A repressão, embora necessária, não é suficiente. A efetiva superação do domínio das facções passa pela presença constante do Estado em seus diversos braços — não apenas o policial, mas também o educacional, o social, o cultural e o econômico.

Conclui-se, portanto, que o combate ao crime organizado no Brasil — e em especial no Acre — exige mais do que operações táticas. Requer um pacto institucional duradouro, transversal e preventivo, que devolva ao Estado sua centralidade como garantidor da ordem, da justiça e da dignidade em territórios há muito negligenciados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2020. Institui a Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública (DNAISP). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 22 jan. 2020.

BRASIL. Polícia Federal. **Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO)**. Brasília: MJSP/PF, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/forca-integrada-de-combate-ao-crime-organizado>. Acesso em: 13 maio 2025.

CORREIO BRAZILIENSE. **Facções disputam bairros alagados de Rio Branco**. Brasília, 12 mar. 2024. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2024/03/6824241-faccoes-disputam-bairros-alagados-de-rio-branco.html>. Acesso em: 13 maio 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 13 maio 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Follow the products*:

rastreamento de produtos e enfrentamento ao crime organizado no Brasil. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2025/02/Estudo_Crime_Organizado_FORUM_ORFOL-LOW-THE-PRODUCTS_13fev2025.pdf. Acesso em: 15 maio 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Dinâmicas da violência no estado do Acre**. Brasília: IPEA, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11984/4/RI_Dinamicas_da_Violencia_Acre.pdf. Acesso em: 13 maio 2025.

MADEIRO, Carlos. **FICCO combate crime organizado na tríplice fronteira do Acre com Peru e Bolívia**. UOL Notícias, São Paulo, 18 fev. 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/carlos-madeiro/2024/02/18/cv-comando-vermelho-acre.htm>. Acesso em: 13 maio 2025.

MAIA, Ariane Bastos de Mendonça. A história das organizações criminosas no Brasil. **Revista da Escola Superior do Ministério Público**, Fortaleza, v. 1, n. 2, p. 23–40, 2011. Disponível em: http://tmp.mpce.mp.br/esmp/publicacoes/edi12011_f/artigos/arianebastosedemendoncamaia.pdf. Acesso em: 13 maio 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE (MPAC). **Anuário de Segurança Pública 2022**. Rio Branco: MPAC, 2022. Disponível em: https://www.mpac.mp.br/wp-content/uploads/AnuariodeViolencia_2022.pdf. Acesso em: 13 maio 2025.

PESSOA, Vanessa de Paula. **Atuação interinstitucional no combate ao crime organizado: análise da FICCO/MG como modelo de integração em segurança pública**. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Administração Pública). Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/7965>. Acesso em: 13 maio 2025.

SILVA, Carolina. Forças integradas e o novo paradigma da segurança pública: avanços, desafios e riscos de militarização. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 73–91, 2022. Disponível em: <https://revista.rbsp.org.br>. Acesso em: 13 maio 2025.

TANG, Edmund W. *Yakuza in decline: Japanese organized crime and the state*. Asian Affairs, Abingdon, v. 50, n. 3, p. 427–444, 2019. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/03068374.2019.1636515>. Acesso em: 13 maio 2025.

YAKUZA. **Yakuza – Japanese crime syndicate**. Encyclopaedia Britannica. Chicago: Britannica, 2024. Disponível em: <https://www.britannica.com/topic/yakuza>. Acesso em: 13 maio 2025.

